PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE

Ementa: Parecer conjunto sobre o Projeto de Lei nº 07/2025, que "Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário às concessionárias do transporte coletivo público urbano e distrital de passageiros do município de Manhuaçu - MG".

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa conceder subsídio tarifário temporário às concessionárias do transporte coletivo urbano e distrital do Município de Manhuaçu, com o objetivo de garantir a modicidade tarifária, assegurar a continuidade do serviço e proporcionar benefícios aos usuários do sistema de transporte público.

II - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei está em conformidade com os princípios constitucionais, respeitando a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além disso, a iniciativa alinha-se ao interesse público ao garantir um transporte acessível e eficiente. Dessa forma, a Comissão manifesta-se favoravelmente à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei.

III - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

A proposta está acompanhada da devida previsão orçamentária, garantindo sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O subsídio tarifário prevê um repasse mensal de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por um período de seis meses, totalizando R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), assegurando que a implementação da medida não comprometa o equilíbrio financeiro do Município. Dessa forma, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

V - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE

A proposta tem impacto positivo na mobilidade urbana e no desenvolvimento econômico do Município, ao garantir a continuidade do transporte público e incentivar a sua utilização. Ademais, a gratuidade nos finais de semana e a concessão de passagens gratuitas para servidores municipais e profissionais da saúde são medidas que trazem benefícios diretos à população. Assim, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

VI - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, e Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Transporte manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2025.

Sala das comissões Permanentes, 06 de fevereiro de 2025.

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

_____

Kelson Santana dos Santos (PSD)
Relator

Pelas conclusões do Relator:

_____
Marcelino de Jesus Dornelas (PL)
Presidente

_____
Gilson César da Costa (UNIÃO)
Vice-Presidente

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

_____
Marcelino de Jesus Dornelas (PL)
Relator

Pelas conclusões do Relator:

_____
Kilder Barbosa Perígolo (UNIÃO)
Presidente

_____
Tiago Cândido Ferreira (AGIR)
Vice-Presidente

III - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE

_____
Gedival Bittencourt Breder (PSDB)
Relator

Pelas conclusões do Relator:

_____
José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)
Presidente

_____
Gilson César da Costa (UNIÃO)
Vice-Presidente